

## ATA DE JULGAMENTO

### CARTA CONVITE Nº 023/2018

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min de acordo com os ditames da Lei 8.666/93, conforme diretrizes expedidas pelo Projeto “Eficiência Energética em prédios públicos da Universidade de Brasília”, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, para análise e julgamento das propostas referentes à **CARTA CONVITE Nº 023/2018**, objetivando o fornecimento, instalação e descarte de Lâmpadas de LED. O Edital foi divulgado via internet nos sítios: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br) e 09 (nove) empresas foram convidadas, por e-mail, no dia 30 de outubro de 2018. As empresas VIVA ENERGIA LTDA; MULT COMÉRCIO EM GERAL LTDA; JNZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; CORCOVADO ILUMINAÇÕES EIRELI EPP; STUDIO XXI METALÚRGICA LTDA ME e MULTI WORKS SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA encaminharam as propostas no e-mail: [licitacao@finatec.org.br](mailto:licitacao@finatec.org.br) de forma tempestiva, conforme consta no Edital. As propostas foram enviadas para avaliação da Coordenação do Projeto no que tange as especificações técnicas dos produtos e a mesma justificou tecnicamente que as empresas **CORCOVADO ILUMINAÇÃO EIRELI EPP, STUDIO XXI METALURGICA LTDA ME e MULT COMÉRCIO EM GERAL LTDA** ofertaram, para o **LOTE 01**, produtos que não atendem os requisitos técnicos exigidos no Edital, bem como não dispõem do selo de redução de consumo de energia. Diante disto, estas 3 (três) empresas foram **DESCCLASSIFICADAS** para o **LOTE 01**. Na sequência, a Comissão observou que não constaram do Termo de Referência, que subjuguou o Edital, a necessidade de cumprimento dos requisitos que as empresas deverão cumprir para os serviços de descarte. Nesse sentido, motivado pela necessidade imperiosa de adequação dos requisitos de qualificação

técnica das empresas, para melhor atender às demandas institucionais do Projeto, opino que o **LOTE 02** do certame licitatório seja **REVOGADO**.

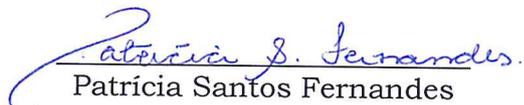
Posteriormente, analisou-se os preços das propostas que atendem as exigências técnicas conforme tabela abaixo:

EMPRESAS	LOTE	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VIVA ENERGIA LTDA	Lote 01	01	1.200	R\$ 35,40	R\$ 42.480,00
		02	350	R\$ 27,90	R\$ 9.765,00
	<b>Valor Global: R\$ 52.245,00</b>				
	Lote 02	Revogado			
MULT COMÉRCIO EM GERAL LTDA	Lote 01	01	1.200	Não Atende	Não Atende
		02	350	Não Atende	Não Atende
	Revogado				
	Lote 02	Revogado			
JNZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	Lote 01	01	1.200	R\$ 42,40	R\$ 50.880,00
		02	350	R\$ 54,25	R\$ 18.987,50
	<b>Valor Global: R\$ 69.867,50</b>				
	Lote 02	Revogado			
CORCOVADO ILUMINAÇÕES EIRELI EPP	Lote 01	01	1.200	Não Atende	Não Atende
		02	350	Não Atende	Não Atende
	Revogado				
	Lote 02	Revogado			
STUDIO XXI METALÚRGICA LTDA ME	Lote 01	01	1.200	Não Atende	Não Atende
		02	350	Não Atende	Não Atende
	Revogado				
	Lote 02	Revogado			

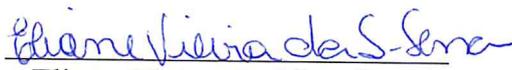
MULTI WORKS SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	Lote 01	01	1.200	R\$ 34,65	R\$ 41.580,00
		02	350	R\$ 27,85	R\$9.747,50
	<b>Valor Global: R\$ 51.327,50</b>				
	Lote 02	Revogado			

Constatou-se que a empresa **MULTI WORKS SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA** apresentou o menor preço para o **LOTE 01** e, por consequência, foi considerada **HABILITADA**. Dado o exposto, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília, 06 de novembro de 2018.

  
 Patrícia Santos Fernandes  
 Presidente da Comissão

  
 Edson Alves de Sousa  
 Membro da Comissão

  
 Eliane Vieira da Silva Sena  
 Membro da Comissão